



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 36/2025

Por este instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**, com endereço na Rua Padre Reis, 84, Bairro Centro, CEP 36.330-000, inscrito no CNPJ 18.557.546/0001-03, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Sidinei Resende Paiva, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS**, inscrito no CNPJ 18.773.785/0001-09, com sede na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Vila Maria(Bonfim) São João Del Rei, CEP 36.307-422, neste ato representado por seu Presidente o Sr. José Antônio do Nascimento, prefeito municipal de Tiradentes/MG, a seguir designada somente como CIGEDAS, têm entre si justo e avençado o presente ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA, nos termos da Lei 14.133/2021 e Lei 11.107/05 no que couber, sob as seguintes cláusulas, condições e obrigações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato de Programa nº 36/2025, firmado entre as partes em 12/03/2025, que tem como objeto Contratação do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS Vertentes, para Execução do Serviço de Inspeção Municipal, inclusive visita de veterinário permanente, conforme detalhado no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1- O prazo de vigência fica prorrogado para 12/03/2027 a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço

3.1 - O valor para execução dos serviços permanece inalterado, tal seja: **R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais**, totalizando o valor anual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

reais).

ITEM	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	SIM - Coronel Xavier Chaves	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
2	SIM – Veterinário permanente EM ABATE 02 vezes ao mês no estabelecimento Cabanha Real Endereço: ZONA RURAL - Parque dos Ipês, Cel. Xavier Chaves - MG, 36330-000	R\$1.500,00	R\$3.000,00
O valor final mensal é igual à subtração do número de fiscalizações permanentes pelo valor fixo do SIM somados ao fixo: Vf= (1.200,00+1800,00) = R\$3.000,00			R\$3.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1- As despesas do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária do exercício vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - A celebração deste termo aditivo se dá em conformidade com os artigos 107 e 136, I da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Prevaecem as demais cláusulas e condições do contrato originalmente celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial e/ou Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 94, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes celebram o presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – obras@coronelxavierchaves.mg.gov.br

instrumento, que será assinado por seus representantes legais de forma manuscrita em 02 (duas) vias ou por meio de assinaturas eletrônicas, realizadas com o uso de certificados digitais emitidos no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo único. As assinaturas digitais apostas neste documento são reconhecidas pelas partes como autênticas, conferindo ao instrumento eletrônico a mesma validade e força probante de um documento com assinaturas manuscritas.

Coronel Xavier Chaves/MG, 12 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES

Sidinei Resende Paiva

Prefeito Municipal

CIGEDAS

José Antônio do Nascimento

Responsável Legal CIGEDAS

TESTEMUNHAS:

1 – Nome:

CPF:

2 – Nome:

CPF: